



**REQUERIMENTO N° , DE 2017**

(do Deputado **MARCELO DELAROLI**)

Requer a realização de Audiência Pública convidando o Governador do Estado do Rio de Janeiro - Luiz Fernando Pezão, o Ministro de Estado do Ministério da Defesa – Raul Jungmann, o Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Dr. José Eduardo Ciotola Gussemo, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – Antônio Roberto Cesário de Sá, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Wolney Dias, o 3º sgt da PMERJ - Anderson Valentim e um representante da Exatus (banca responsável organizadora do concurso da PMERJ), para debater e/ou prestarem esclarecimentos sobre a grave crise da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, em especial das questões inerentes a Polícia Militar do Estado, bem como, os 4.000 concursados aprovados no ano de 2014 que não foram convocados ainda.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci que, ouvido o Plenário, sejam convidados o Governador do Estado do Rio de Janeiro - Luiz Fernando Pezão, o Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Dr. José Eduardo Ciotola Gussemo, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – Antônio Roberto Cesário de Sá, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – Wolney



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CSPCCO

Dias, o 3º sgt da PMERJ - Anderson Valentim e representante da Exatus (banca responsável organizadora do concurso da PMERJ) – Carolina Laurita Vago Uhdi, para debater e/ou prestarem esclarecimentos sobre a grave crise da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, em especial das questões inerentes a Polícia Militar do Estado, bem como, os 4.000 concursados aprovados no ano de 2014 que não foram convocados ainda.

### JUSTIFICATIVA

Como é de notório conhecimento, o Estado do Rio de Janeiro se encontra em grave crise financeira e Política. Há um palpável sentimento de insegurança e se vive no Estado uma situação de guerra civil. Inserido nesse quadro caótico a atuação da PMERJ tem sido brilhante e elogiosa, como é e sempre foi desde de sua criação, em 1809. Entretanto, em especial nas últimas décadas, a trajetória da corporação tem sido marcada por um forte desprestígio. Essa então exemplar força policial, modelo para todo o mundo, passou a ser atacada e criminalizada, jogada as margens da sociedade que ela própria defende com sangue, suor e lágrimas e que inclusive possui um dos piores salários do país.

Retroagindo ao ano 2012 o MPRJ, em conformidade com seu mister constitucional, iniciou um Inquérito Civil, que deu origem a um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público Federal e o Estado do Rio de Janeiro. Nesse documento, cujo o conteúdo certamente, implicaria em muito, a situação de trabalho do profissional PMERJ, contemplou em suas bases a implementação de um criterioso plano onde os grandes problemas desses profissionais seriam tratados com a dignidade merecida a qualquer classe profissional, o que se diria de uma classe profissional que tem como função proteger o seu próximo com a própria vida, a priori esse TAC foi assinado, contudo o Governo do Estado do Rio de Janeiro e nem o MPRJ deram prosseguimento ou tratamento as questões ali tratadas.



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CSPCCO

Esse plano contempla um montante de recurso financeiro da ordem de R\$ 4.000.000.000,00 (Quatro Bilhões de Reais), cuja necessidade foi levantada em estudos para solução das várias problemáticas abordadas no Inquérito o MPRJ. Esses recursos foram previstos, descritos e distribuídos, do supracitado TAC, considerando um gasto na ordem de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões Reais) em 2016; R\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Reais) em 2017 e R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Reais) em 2018.

Por se tratar de um planejamento de longo prazo, houve previsão de salvaguardas ao Executivo do Estado, bem como foi previsto a obrigatoriedade do MPRJ de repactuação dos prazos estabelecidos, contudo em detrimento do agravamento da crise financeira do Estado e a inércia de todos os atores sociais que tinham a obrigação de dar prosseguimento ao que se pactuou, restou prejudicado o implemento do plano, que recebeu seu golpe fatal com a aprovação da “PEC da contenção dos gastos”, considerando que os recursos previsto no projeto para 2016 não foram incluídos no Plano Plurianual (PPA) e nos projetos das leis orçamentárias.

Atualmente se agrava a situação da Segurança Pública no Estado, o crime organizado tem recebido implementação no seu efetivo e em seus equipamentos, estando muito melhores equipados que a força policial do estado, portam armas de precisão, armas pesadas de guerra e, sobre tudo, armas modernas e eficientes em seu manejo e efetividade, ao contrário do que vem ocorrendo com a PMERJ.

Não menos importante que a falta de equipamentos adequados, ou com validade vencida para uso de equipamentos de segurança, tal como é o caso dos coletes Balísticos, armamentos deficientes ou inadequados, armamentos produzidos com defeitos de produção, automóveis sem potência ou manutenção adequada para desempenho da função que se destina a rígida disciplina, o tratamento desigual entre praças e oficial, ainda resta o não pagamento dos pagamentos dos policiais, estando o Estado em débito diversos com esses profissionais, bem como, com os reformados e pensionistas.



## **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CSPCCO**

Ao final resta, como já mencionado, a crise institucional que vive o Estado, seu inadimplemento com o funcionalismo, a insegurança jurídica que se estabeleceu no Estado por situações diversas. Tal situação se torna efetivamente um elemento de instabilidade social que, evidentemente, agrupa elementos a questão da segurança pública o que por sua vez se reflete no desempenho do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**Sala da Comissão, em      de junho de 2017.**

**Deputado MARCELO DELAROLI  
PR/RJ**